



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



“Institui no calendário oficial de eventos do município, o dia 02 de agosto como o dia municipal da natação”.

PROJETO DE LEI Nº /2025.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Natação a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.

Parágrafo único - A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município da Serra, passa a vigorar acrescida de item sequencial referente ao evento instituído por esta Lei, no período de 02 de agosto, “O Dia da Natação”.

Art. 2º - O Dia da Natação possui o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, por meio da promoção de eventos a serem realizados no âmbito do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de agosto de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

JUSTIFICATIVA

O esporte possui várias funções e atribuições, dentre elas pode ser festa, conagração, superação de limites, desenvolvimento, educação, aprimoramento, aprendizagem de regras e técnica. O mesmo ainda tem o poder de viabilizar a liberdade, a vitória, a beleza, a solidariedade, a inclusão e a universalização. Ele é um meio riquíssimo de inclusão social, de oportunidades múltiplas de aprendizagens e desenvolvimento humano. É uma linguagem da cultura corporal que pode interagir na vida das comunidades e promover vivências de relações ricas e solidárias.

A partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país. Assim, podemos dizer que o esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social.

A escolha de 02 de agosto para o Dia Nacional da Natação foi sugerida por três entidades ligadas ao esporte: a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA), o Comitê Olímpico do Brasil (COB) e o Conselho Federal de Educação Física (Confef).

Com isso em mente, o presente Projeto de Lei, tem o objetivo de instituir no Calendário Oficial de Eventos Municipal o dia 02 de agosto como: “Dia Municipal da Natação”, visando a promoção da prática esportiva com foco em melhorias na saúde e interação social.

A prática da natação traz muitos benefícios à saúde: a musculatura é mais exigida e como consequência há enrijecimento dos músculos, definição da silhueta do corpo e maior flexibilidade nas articulações, além de propiciar relaxamento e melhora na autoestima de seus praticantes. Trata-se de atividade que deve ser incentivada e, para tanto, a instituição de um dia nacional pode muito contribuir.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA

Alergia e doenças como bronquite e asma podem obter melhoras significativas com a natação. É muito comum asmáticos receberem indicação médica para natação como forma de tratamento, conseguindo diminuição das crises e até a cura.

Isso acontece pela união de importantes fatores: as propriedades da água, os movimentos realizados nos nados e a umidade do ambiente.

As propriedades da água como o empuxo e a pressão hidrostática influenciam positivamente o processo de inspiração e a expiração ao estimular o fortalecimento muscular e impulsionar a expiração.

Enquanto isso, os movimentos realizados na natação ampliam e fortalecem a musculatura da caixa torácica, potencializando o trabalho dos pulmões, como também fortalecem a região abdominal, melhorando a respiração diafragmática. Por fim, o ar quente e úmido do ambiente aquático tem efeitos semelhantes a uma vaporização, combatendo a secura das vias nasais e ajudando a evitar crises asmáticas e alergias respiratórias.

A natação promove o alongamento e relaxamento da musculatura, aliviando as dores musculares. Ela também auxilia no fortalecimento muscular sem forçar as articulações, por ser um exercício de baixo impacto. Isso ajuda a tratar problemas osteoarticulares ao fortalecer a estrutura do corpo e evitar novos desgastes, como também atua na correção postural, resultando na diminuição das dores.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 19 de agosto de 2025.

Vereador
**William
Miranda**
O FUTURO SE CONSTRÓI JUNTOS